

PORTARIA Nº020/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato 006/2023/SAAF/SEFAZ abaixo relacionado:

| Processo<br>SIGADOC         | Termo de Contrato   | Contratada Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor      | Servidores<br>Designados                                         |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
|                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | Fiscal:Edissa<br>de Cássia<br>Lobato<br>Teixeira<br>Pinto        |
|                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | Matrícula:<br>255258                                             |
|                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | CPF:<br>717.547.921-<br>20                                       |
| SEFAZ-PRO- Nº<br>2023/00864 | 006/2023/SAAF/SEFAZ | PIRES DE<br>MIRANDA E<br>C I A LTDA<br>EPP<br>Contratação de empresa especializada na prestação<br>de serviços de fornecimento de coffee break em R\$<br>atendimento às necessidades da Secretaria de<br>Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, mediante Adesão (cento e<br>"carona" à Ata de Registro de Preços dezesseis<br>nº004/2022/SEPLAG, em conformidade com o Edital mil reais)<br>do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SEPLAG | 116.000,00 | Fiscal<br>Substituto:<br>Flávio<br>Henrique<br>Graça da<br>Costa |
|                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | Matrícula:<br>261032                                             |
|                             |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | CPF:<br>023.088.691-<br>43                                       |

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá à data de 24 de fevereiro de 2023.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,27 de fevereiro de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

Código de autenticação: 5d963afa

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)